



LEI 14.286 DE 29 de Dezembro de 2021
NOVO MARCO CAMBIAL

Guia para Classificação das Operações de Câmbio

Finalidades de operações de câmbio superior a USD 50 mil, exceto as relativas a capitais estrangeiros sujeitos a registro no Banco Central do Brasil

Orientações Gerais

Conhecida como Novo Marco Legal do Câmbio, a Lei 14.286, sancionada em 30 de dezembro de 2021, dispõe informações sobre: o mercado de câmbio brasileiro, capital brasileiro no exterior, capital estrangeiro no País e prestação de informações ao Banco Central do Brasil.

Conforme a Resolução BCB Nº 277, que normatizou o novo marco cambial, houve a mudança na responsabilidade das informações prestadas entre clientes e instituições autorizadas a operar com câmbio. Cabendo agora ao cliente, a indicação do código de classificação da finalidade da operação de câmbio.

Os clientes deverão informar ao Banpará a correta finalidade da operação a ser utilizada no momento do fechamento do câmbio. E para auxiliar nossos clientes, estamos disponibilizando neste documento com orientações sobre estas novas classificações, e ainda estamos sempre disponíveis para eventuais dúvidas e consultas sempre que forem necessárias.

As finalidades no Enquadramento da Natureza das operações de câmbio são um conjunto de códigos, que informam ao Banco Central a respeito do motivo do envio dos recursos ou recebimento dos recursos de ou para o exterior:

Sobre a natureza jurídica do cliente;

- A natureza jurídica do recebedor/pagador no exterior;
- Do grupo ao qual pertence a operação de câmbio;
- E se pagador/recebedor são empresas do mesmo grupo.
- Estas informações devem ser prestadas sempre que for formalizado qualquer contrato de câmbio, de qualquer valor.

Caso seja identificado algum equívoco na escolha classificação das novas finalidades, será efetuado o ajuste necessário pela instituição para que a operação prossiga de forma compatível com as informações e documentos apresentados.

Saiba como é composta a classificação das operações

A classificação da operação de câmbio é composta por 12 dígitos, além da indicação de relação de vínculo:



Orientações específicas:

- De acordo com o §3º do Art. 4º da Lei 14.286, as instituições autorizadas a operar no mercado de câmbio prestarão orientação e suporte técnico, aos clientes que necessitarem de apoio para a correta classificação de finalidade da operação no mercado de câmbio.
- A instituição autorizada a operar no mercado de câmbio poderá requisitar ou dispensar, conforme sua avaliação, informações e documentos comprobatórios para o curso das operações, considerando a avaliação do cliente e as características da operação.
- A instituição autorizada a operar no mercado de câmbio deve manter à disposição do Banco Central do Brasil e conservar pelo período mínimo de dez anos, contados do término do exercício em que ocorra o evento de contratação, ou se houver, de liquidação, cancelamento ou baixa da operação de câmbio:

I - A comprovação do consentimento do cliente às condições pactuadas, e;

II - As informações sobre a operação e os documentos comprobatórios que tenham sido coletados.

- Possibilidade da utilização de códigos simplificados de Finalidades (Naturezas) **para classificação de operações de câmbio com valores de até USD 50.000,00** ou seu equivalente em outras moedas, **exceto nas relativas a capitais estrangeiros sujeitos a registro no Banco Central do Brasil.**
- É facultada a utilização da lista de códigos de Finalidades (Naturezas), originalmente utilizadas para operações de câmbio com valores superiores a USD 50.000,00, para operação de câmbio de até US\$50.000,00, mediante concordância da instituição autorizada a operar no mercado de câmbio.
- No caso de PAGAMENTO ANTECIPADO, caso a operação que respaldou a transferência não venha a se concretizar, o cliente deve providenciar o retorno dos recursos correspondentes ao país de origem.
- Se a liquidação de operação de câmbio de exportação ocorrer após a data do embarque da mercadoria ou da prestação do serviço, o prazo máximo entre tais eventos é de 1500 dias.
- O cancelamento ou a baixa na posição de câmbio referentes aos contratos de compra de moeda estrangeira que amparem adiantamentos em reais sujeitam o vendedor de moeda estrangeira (Cliente) ao recolhimento ao Banco Central do Brasil de encargo financeiro não superior a 100% (cem por cento) do valor do adiantamento.
- No caso de RECEBIMENTO ANTECIPADO relativo a negócio não concretizado, o cliente pode devolver o valor para o exterior em até 360 dias ou, mediante anuência prévia do pagador no exterior, ser convertido para outra finalidade, observada a regulamentação tributária aplicável.
- O Cliente não poderá fracionar operação de câmbio para fins de utilização de prerrogativa concedida em Resolução do Banco Central do Brasil.

IMPORTANTE

A RESOLUÇÃO BCB Nº 280, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022, regulamenta o art. 1º da Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021, em relação à definição de residente e de não residente a ser aplicada para pessoas físicas e jurídicas, estabeleceu que:

-É residente a pessoa física que: (i) resida no Brasil permanentemente; (ii) que se ausente do país para prestar serviços no exterior para a Administração Pública Federal brasileira; (iii) que se encontre no Brasil com autorização de residência por prazo indeterminado, a partir da entrada no país; (iv) que se encontre no Brasil com visto temporário trabalhando com vínculo empregatício ou desenvolvendo atividade econômica ou com permanência há mais de doze meses consecutivos no Brasil, desde que não haja manifestação da pessoa física para a instituição autorizada a operar no mercado de câmbio com justificativa para reduzir ou aumentar esse prazo; (v) brasileira não residente, que retorne ao Brasil com ânimo definitivo; (vi) residente que se retire em caráter temporário do Brasil, durante os 12 primeiros meses consecutivos da ausência, desde que não haja manifestação da pessoa física para a instituição autorizada a operar no mercado de câmbio com justificativa para reduzir ou aumentar esse prazo.

É não residente a pessoa física que: (i) não se enquadre nas hipóteses de residente pessoa física; (ii) se retire em caráter permanente do país; (iii) na condição de não residente, preste serviço a partir do Brasil como funcionário de governo estrangeiro, a menos que tenha ânimo definitivo; (iv) residente que se ausente do Brasil em caráter temporário, a partir do dia seguinte àquele em que complete doze meses consecutivos de ausência, desde que não haja manifestação da pessoa física para a instituição autorizada a operar no mercado de câmbio com justificativa para reduzir ou aumentar esse prazo.

Já a pessoa jurídica é: (i) residente quando domiciliada ou com sede no Brasil; **(ii) não residente quando** domiciliada ou com sede no exterior e que não se enquadre na hipótese (i).

A Resolução nº 280 entrou em vigor na data de sua publicação e pode ser encontrada, na íntegra, em:

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20BCB&numero=280>

Demais informações podem ser obtidas através do website do Banco Central do Brasil, através de dos links **BC#** ([bcb.gov.br](https://www.bcb.gov.br)) e **Câmbio e Capitais internacionais** ([bcb.gov.br](https://www.bcb.gov.br)).

Códigos de classificação da finalidade da operação de câmbio de valor superior a US\$50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) ou seu equivalente em outras moedas ou, quando exigido, para classificação da finalidade da movimentação de conta de não residente

Códigos para as demais situações que incluem:

- Operação que, independentemente do valor, esteja sujeita à prestação de informações ao BCB sobre capitais estrangeiros; ou
- Transferência com uso de conta em reais de instituição domiciliada ou com sede no exterior sujeita à regulação e à Supervisão financeira em seu país de origem de valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma da regulamentação.

Anexo IV à Resolução BCB N° 277, de 31 de dezembro de 2022

Comércio Exterior	
Finalidade	Código
Exportação de mercadorias	12005
Importação de mercadorias	12012
Operações de back to back	12029
Encomendas internacionais	12036
Ajustes em transações comerciais	12043
Ativos virtuais	12186

Transportes	
Finalidade	Código
Aéreo	
<i>Fretes</i>	
- sobre exportação	22002
- sobre importação	22019
- outros fretes	22026
Outras receitas/despesas de transporte	22033
Fretamento	22040
Passagens	22057
Marítimo	
<i>Fretes</i>	
- sobre exportação	22105
- sobre importação	22112
- outros fretes	22129
Outras receitas/despesas de transporte	22136
Fretamento	22143
Passagens	22150
Rodoviário	
<i>Fretes</i>	
- sobre exportação	22208
- sobre importação	22215

- outros fretes	22222
Outras receitas/despesas de transporte	22239
Fretamento	22246
Passagens	22253
Outros modais	
Hidroviário	22909
Transporte por dutos e transmissão de energia	22916
Ferroviário e aeroespacial	22923
Seguros	
Finalidade	Código
Seguro de frete/transporte de exportação	
- Prêmio	22215
- Indenização	22215
Seguro de frete/transporte de importação	
- Prêmio	27021
- Indenização	27038
Resseguros	
- Prêmio	27045
- Indenização	27052
Seguros de vida	
- Prêmio	27069
- Indenização	27026
Outros Seguros Diretos	
Prêmio	27083
- Indenização	27090
Outros	
- Prêmio	27904
- Indenização	27911

Viagens Internacionais	
Finalidade	Código
Gastos em Viagens Internacionais	
No País	32009
No exterior - turismo	32016
No exterior - outras finalidades	32023

Transferências Unilaterais	
Finalidade	Código
Manutenção de residentes	37004
Manutenção de estudantes	37011
Impostos	37028
Contribuições à seguridade social	37035
Contribuições a fundos de pensão	37042

Recebimento de benefícios de seguridade social	37059
Recebimento de benefícios de fundos de pensão	37066
Cooperação internacional	37073
Doações	37080
Outras transferências correntes	37107
Doações para obras de infraestrutura e aquisição de bens de capital	37200
Patrimônio	37217
Outras transferências de capital	37224

Demais serviços e outros

Finalidade	Código
Serviços técnicos e profissionais	
Serviços postais e courier	47001
Serviços de telecomunicações	47018
Serviços de computação	47025
Serviços financeiros	47032
Corretagens em bolsa de mercadorias ao amparo da Res. 2.687	47049
Aluguel de equipamentos	47056
Pesquisa e desenvolvimento	47063
Serviços de engenharia/arquitetura	47070
Reparos e manutenção em máquinas e veículos	47087
Tratamento de resíduos e despoluição	47094
Agricultura, mineração e serviços relacionados	47104
Serviços de manufatura	47111
Serviços jurídicos	47128
Auditoria, contabilidade e consultoria tributária	47135
Consultoria de negócios e relações públicas	47142
Publicidade, pesquisas de mercado e de opinião e participações em feiras e exposições	47159
Serviços de agências de notícias	47166
Audiovisuais e serviços relacionados	47173
Outros serviços de fornecimento de informação	47180
Outros serviços técnicos, profissionais e administrativos	47197
Construção	
No País	47300
No exterior	47317
Marcas registradas	
Cessão	47403
Direitos de exploração/utilização	47410
Patentes	
Cessão	47441
Direitos de exploração/utilização	47458
Franquias	47472
Fornecimento de	

Tecnologia	47506
Serviços de assistência técnica	47513
Serviços e despesas complementares	47520
Direitos autorais	
Licença para cópia e distribuição de programas de computador	47551
Licença para cópia e distribuição - outros	47568
Cessão ou uso de programas de computador	47575
Cessão ou uso - outros	47582
Transações comerciais	
Comissões e outras despesas sobre transações comerciais	47609
Serviços pessoais, culturais e de entretenimento	
Serviços de educação em viagem	47702
Serviços de educação	47719
Serviços de saúde em viagem	47726
Serviços de saúde	47733
Serviços turísticos	47740
Jogos e apostas	46150
Outros serviços pessoais, culturais e de entretenimento	47757
Receitas e despesas governamentais	
Militares	47805
Corpos consulares e diplomáticos	47812
Outros	47829
Outros	
Salários e outras compensações	47908
Aluguel de imóveis	47915
Direitos econômicos e federativos de atletas profissionais	47922
Créditos de carbono/direitos de emissão	47939
Reembolsos por serviços prestados ou recebidos	46222
Cessão de créditos	46239
Indenizações não relacionadas a seguro	46246

Rendas de Capitais	
Finalidade	Código
Ações e fundos de investimento	
- dividendos/distribuição de lucros	52003
- juros sobre capital próprio	52010
- juros de títulos - no País	52106
- juros de títulos - mercado externo	52113
- ágios e deságios no lançamento de títulos brasileiros	52120
- ágios e deságios na recompra de títulos brasileiros	52137
Empréstimos e Financiamentos	
Juros de empréstimos	52302
Juros sobre linhas de crédito	52319

Juros sobre antecipações e financiamentos	
- exportação	52333
- importação - curto prazo	52357
- importação - longo prazo	52364
- demais financiamentos	52371
Juros de arrendamentos	52395
Investimento Direto	
Dividendos/distribuição de lucros	52405
Juros sobre capital próprio	52412
Depósitos e disponibilidades	
Juros sobre depósitos e disponibilidades	52508
Outros	
Juros de mora e multas por atraso de pagamento	52917

Capitais Brasileiros

Finalidade	Código
Mercado financeiro e de capitais	
Ações	67005
Fundos de investimento	67043
Brazilian Depositary Receipts (BDR)	
- ações	67081
- outros valores mobiliários	67098
Títulos de dívida	
- curto prazo	67108
- longo prazo	67115
Derivativos	
- prêmios de opções e ajustes periódicos	67201
- depósito e resgate de margens, garantias e colaterais	67218
Empréstimos e financiamentos	
Empréstimos diretos	
- curto prazo	67304
- longo prazo	67311
Financiamentos de exportação de mercadorias	
- curto prazo	67335
- longo prazo	67342
Financiamentos de exportação de serviços	
- curto prazo	67366
- longo prazo	67373
Arrendamento mercantil financeiro	67397
Investimento direto	
Aumento/redução de capital	67407
Aquisição/transferência de titularidade	67414
Depósitos e disponibilidades	
Disponibilidades no exterior	67500
Depósitos em conta no País em moeda estrangeira	67517
Depósitos judiciais, cauções, garantias e outros recursos de terceiros	67524
Outros	
Aquisição de mercadorias entregues no exterior	67902

Participação do Brasil no capital de organismos internacionais	67919
Compra e venda de imóveis no exterior	67940

CAPITAIS ESTRANGEIROS

Finalidade	Código
Mercado financeiro e de capitais	
Ações	72007
Fundos de investimento	72045
Depositary Receipts (DR)	
- ações	72076
- outros valores mobiliários	72083
Títulos no País	72100
Títulos privados de dívida - mercado externo	
- curto prazo	72148
- longo prazo	72155
Títulos públicos de dívida - mercado externo	
- curto prazo	72162
- longo prazo	72179
Títulos e valores mobiliários (arts. 1º e 3º da Lei nº 12.431)	72193
Derivativos	
- prêmios de opções e ajustes periódicos	72203
- depósito e resgate de margens, garantias e colaterais	72210
- prêmios de opções e ajustes ao amparo da Res. 2.687	72234
Outros	72296
Empréstimos e financiamentos	
<i>Empréstimos diretos</i>	
- curto prazo	72344
- longo prazo	72351
Debêntures de colocação privada	72360
Financiamentos	
- importação e gastos locais vinculados à importação - longo prazo	72368
- gastos locais vinculados à importação - curto prazo	72375
- demais financiamentos	72382
Arrendamento mercantil financeiro	72399
Investimento direto	
Aumento/redução de capital	72409
Aquisição/transferência de titularidade	72416
Depósitos e disponibilidades	
Disponibilidades no País	72502
Disponibilidades no País em moeda estrangeira	72519
Depósitos judiciais, cauções, garantias e outros recursos de terceiros	72526
Outros	
Aquisição de mercadorias entregues no País	72904
Compra e venda de imóveis no País	72911

Códigos de classificação do cliente

Cliente	Código
Sem pagador ou recebedor no exterior	90
Pessoas físicas	
Domiciliadas no País	00
Domiciliadas no exterior	02
Empresas não financeiras	
Públicas	08
Privadas	09
Empresas financeiras	
<i>Que aceitam depósito à vista</i>	
- Públicas	52
- Privadas	55
Demais empresas financeiras	
- Fundos de investimento	56
- Seguradoras e resseguradoras	58
- Fundos de pensão	59
- Intermediários financeiros que não aceitam depósito à vista	61
- Auxiliares financeiros	62
Registro de operações no mercado interbancário	66
Instituições não governamentais sem fins lucrativos	71
Governo geral do Brasil	78
Banco Central do Brasil	79
Organismos multilaterais	81
Representações diplomáticas, consulares e outras entidades oficiais estrangeiras	84
Agentes e representantes de entidades no exterior	87

Códigos de classificação das informações complementares na operação de câmbio e na movimentação de conta de não residente

Anexo IV à Resolução BCB 277, de 31 de dezembro de 2022

Pagador ou recebedor no exterior	Código
Sem pagador ou recebedor no exterior	90
Residente no Brasil	01
Não residente no Brasil	
Pessoa física	03
Empresa não financeira	05
Empresa financeira	
<i>Banco ou outro intermediário financeiro</i>	53
<i>Fundo de investimento</i>	56
<i>Seguradora ou resseguradora</i>	58
<i>Fundo de pensão</i>	59
<i>Outra empresa financeira</i>	60
Instituição não governamental sem fins lucrativos	71
Governo estrangeiro	78
Organismo multilateral	79

<u>Vínculo do cliente com o pagador ou com o recebedor no exterior</u>	<u>Código</u>
Operação entre empresas do mesmo grupo econômico	40
Demais	50

<u>Grupo</u>	<u>Código</u>
Conversões e transferências entre modalidades de capitais estrangeiros	46
Capitais estrangeiros - alterações de características	47
Devolução de valores	49
Recebimento/pagamento antecipado - exportação/importação - importador	50
Recebimento/pagamento antecipado - exportação/importação - terceiros	51
Recebimento antecipado - exportação - operações com prazo superior a 360 (trezentos e sessenta) dias	52
Outros	90